

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLS. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

LEI Nº 25, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977.

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para
o triênio 1978/1980".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba, aprovou e eu sanciono a se

guinte

L E I

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1978/1980 em
conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 60 da Constituição do Brasil, compreende
uma estimativa de despesa de Capital, para o período, de Cr\$8.155.734,20 (OITO MILHÕES, CENTO E
CINCOENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital incluídas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1978/1980, provirão das seguintes fontes:

	1978	1979	1980	total
1. RECURSOS DO MUNICÍPIO	1.217.007,00	1.425.000,00	1.504.000,00	4.146.007,00
1.2. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.267.727,20	1.346.000,00	1.396.000,00	4.009.727,20

A PLS. 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Art. 3º - As despesas de Capital, estimadas na forma do art.1º desta Lei, serão programadas para execução como se segue:

	1978	1979	1980	total
42- Ensino de Primeiro Grau	450.000,00	500.000,00	550.000,00	1.500.000,00
58- Urbanismo	1.525.934,20	1.700.000,00	1.720.000,00	4.945.934,20
76- Sistema de Regatos	100.000,00	121.000,00	150.000,00	371.000,00
88- Transporte Rodoviário	408.800,00	450.000,00	480.000,00	1.338.000,00

Art. 4º - As despesas de Capital discriminadas de acordo com os anexos integrantes desta Lei e a forma de financiamento prevista para cada ano poderão ser corrigidas e reajustadas por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais e mediante créditos adicionais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, nas somas te produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, EM 18 DE NOVENO DE 1977.



- José Miguel Olympio Simões -

Prefeito.